



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.557/2024

"ALTERA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos incisos IV e XIII, do artigo 53 da **Lei Orgânica do Município**, nos artigos 256 a 264 e 346 a 349, todos da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º O **Anexo Único** do **Decreto Municipal nº 4.442/2023**, passa a vigorar com a redação e valores do **Anexo Único** deste Decreto, a contar de **01 de janeiro de 2024**.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é feita com fulcro no artigo 346, da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, acumulado no exercício de **2023**, no valor de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.557/2024

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EXPEDIENTE		VALOR (R\$)
a) Alvarás, Atestados e Certidões de qualquer natureza, por via.		26,61
b) Baixa de firma, lançamentos ou registros de qualquer natureza.		77,02
c) Cópia de holerites, atos e processos administrativos e similares, por cópia.		0,43
II - LOCAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL		
a) Módulo ou Dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros, por m² de área utilizada e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.		29,21
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por m² de área construída e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).		29,21
c) Mini lanchonetes localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, por unidade e por mês.		164,65
d) Embarque e desembarque de passageiros.		2,37
e) Quadra esportiva do Ginásio de Esportes por hora utilizada.	Com utilização de iluminação	44,27
	Sem utilização de iluminação	22,14
III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS		
a) Motoniveladora, por hora.		200,50
b) Trator de rodas, potência 75 a 88 cv, por hora.	Com grade aradora, por hora	83,01
	Com ensiladeira, por hora.	83,01
c) Trator traçado com terraceador, por hora.		116,21
d) Trator com arrastão 18 discos, por hora.		94,08
e) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m³, por hora, área Rural.		200,50
f) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m³, por hora, área Urbano.		127,28
g) Retroescavadeira, caçamba, capacidade 0,50 m³, por hora.		200,50
IV - SERVIÇOS E ATIVIDADES NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pelo Município.		11,27
V - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade.		71,66
VI - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROÇAGEM, LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIRO		
a) Retirada de Entulhos, por carga		221,35
b) Retirada de galhadas, por carga		166,02
c) Retirada de tronco de raiz de árvore, por viagem		221,35
VII - SERVIÇOS DE APREENSÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) Animais, por dia e por unidade.		21,25
b) Mercadorias, por espécie e volume.	Primeira hora.	5,47
	Horas subsequentes.	1,26

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

VIII - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CEMITÉRIO		
a) Perpetua adulta		
Tarifa Pública		422,31
Placas Numéricas e de Perpetuidade		14,58
Sepultamento		23,92
Total		11,95
		472,76
b) Temporária Adulta por cinco anos		
Adulto por cinco anos.		115,53
Placa numérica		11,95
Sepultamento		11,95
Tarifa Pública		14,58
Total		154,01
c) Exumação		
Exumação		111,51
Certidão de Translado		26,65
Tarifa Pública		14,58
Total		152,73
d) Temporária infantil por três anos		
Temporário infantil por três anos		77,00
Placa Numérica		11,95
Sepultamento		11,95
Tarifa Pública		14,58
Total		115,48
e) Inumação Perpetua já com terreno		
Exumação		111,51
Placa Numérica		11,95
Sepultamento		11,95
Tarifa Pública		14,58
Total		149,99
f) Perpetua sem Exumação já com terreno		
Placa Numérica		11,95
Sepultamento		11,95
Tarifa Pública		14,58
Total		38,48

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XII Nº 3235

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

DECRETO Nº 4.557/2024

"ALTERA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos incisos IV e XIII, do artigo 53 da **Lei Orgânica do Município**, nos artigos 256 a 264 e 346 a 349, todos da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º O **Anexo Único** do **Decreto Municipal nº 4.442/2023**, passa a vigorar com a redação e valores do **Anexo Único** deste Decreto, a contar de **01 de janeiro de 2024**.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é feita com fulcro no artigo 346, da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**, acumulado no exercício de **2023**, no valor de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.557/2024

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (R\$)
a) Alvarás, Atestados e Certidões de qualquer natureza, por via.	26,61
b) Baixa de firma, lançamentos ou registros de qualquer natureza.	77,02
c) Cópia de holerites, atos e processos administrativos e similares, por cópia.	0,43
II - LOCAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL	
a) Módulo ou Dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros, por m ² de área utilizada e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	29,21
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por m ² de área construída e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).	29,21



ANO XII Nº 3235

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

c) Mini lanchonetes localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, por unidade e por mês.		164,65
d) Embarque e desembarque de passageiros.		2,37
e) Quadra esportiva do Ginásio de Esportes por hora utilizada.	Com utilização de iluminação	44,27
	Sem utilização de iluminação	22,14
III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS		
a) Motoniveladora, por hora.		200,50
b) Trator de rodas, potência 75 a 88 cv, por hora.	Com grade aradora, por hora	83,01
	Com ensiladeira, por hora.	83,01
c) Trator traçado com terraceador, por hora.		116,21
d) Trator com arrastão 18 discos, por hora.		94,08
e) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m³, por hora, área Rural.		200,50
f) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m³, por hora, área Urbano.		127,28
g) Retroescavadeira, caçamba, capacidade 0,50 m³, por hora.		200,50
IV - SERVIÇOS E ATIVIDADES NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pelo Município.		11,27
V - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade.		71,66
VI - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROÇAGEM, LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIRO		
a) Retirada de Entulhos, por carga		221,35
b) Retirada de galhadas, por carga		166,02
c) Retirada de tronco de raiz de árvore, por viagem		221,35
VII - SERVIÇOS DE APREENSÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) Animais, por dia e por unidade.		21,25
b) Mercadorias, por espécie e volume.	Primeira hora.	5,47
	Horas subsequentes.	1,26
VIII - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CEMITÉRIO		
a) Perpetua adulta		422,31
Tarifa Pública		14,58
Placas Numéricas e de Perpetuidade		23,92
Sepultamento		11,95
Total		472,76
b) Temporária Adulta por cinco anos		
Adulto por cinco anos.		115,53
Placa numérica		11,95
Sepultamento		11,95
Tarifa Pública		14,58
Total		154,01
c) Exumação		
Exumação		111,51
Certidão de Translado		26,65
Tarifa Pública		14,58
Total		152,73



ANO XII Nº 3235

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

d) Temporária infantil por três anos	
Temporário infantil por três anos	77,00
Placa Numérica	11,95
Sepultamento	11,95
Tarifa Pública	14,58
Total	115,48
e) Inumação Perpetua já com terreno	
Exumação	111,51
Placa Numérica	11,95
Sepultamento	11,95
Tarifa Pública	14,58
Total	149,99
f) Perpetua sem Exumação já com terreno	
Placa Numérica	11,95
Sepultamento	11,95
Tarifa Pública	14,58
Total	38,48

LEI Nº 1.397/2024

Autor: Poder Legislativo
Mesa Diretora

"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** a seguinte

Lei:

Art. 1º O subsídio mensal devido aos Vereadores do Município de Mundo Novo, para vigorar legislatura de 2025 a 2028, é fixado nos valores a seguir:

2025;

I - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a partir de 1º de janeiro de

de fevereiro de 2026;

II - R\$ 10.432,00 (dez ml quatrocentos e trinta e dois reais) a partir de 1º

Art. 2º O subsídio mensal devido ao Poder Executivo do Município de Mundo Novo, para vigorar na legislatura de 2025 a 2028, é fixado nos valores a seguir:

I - Prefeito Municipal R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

II - Vice-Prefeito Municipal R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

III - Secretários Municipais R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).